



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 00498/2023

**PRORROGA LICENÇA SEM  
VENCIMENTOS PARA TRATO DE  
INTERESSES PARTICULARES, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

*Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da Lei Municipal 006/98;*

*Considerando o pedido do servidor nos autos do processo administrativo nº 0000928/2023;*


**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 04 de março de 2023, ao **Sr. JOÃO CARLOS BERNARDES DE ALMEIDA**.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 04 de março de 2023.

Brejetuba-ES, 10 de março de 2023.

  
**LEVI MARQUES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 10 de março de 2023.

  
**JEFFERSON MARTINUZZO**  
Chefe de Gabinete em Exercício